

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 113

Sexta-feira - 10 de Outubro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz..... 2
Aracruz
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina..... 4
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte..... 16
São Gabriel da Palha..... 19
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 22
Serra 25
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 30
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Aracruz

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PE 85/2014

Publicação Nº 2818

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

Pregão Eletrônico nº 085/2014

Processo nº 8.199/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais para construção de alambrados em torno de campos de futebol, localizados em áreas públicas do município (tela alambrado, arames, mourões de concreto etc.).

Empresas Vencedoras:

-2C Comercio e Serviços LTDA ME.

Total do fornecedor: R\$ 29.898,80

-Fabrica de Telas Garra Comercio e Industria LTDA.

Total do fornecedor: R\$ 76.496,15

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 106.394,95 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

HOMOLOGADO EM: 29/09/2014

Aracruz, 09 de Outubro de 2014.

Sérgio Cunha Carvalho
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

CONVÊNIO Nº 010/2014-ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

Publicação Nº 2819

RESUMO DO CONVÊNIO Nº010/2014

Processo nº 13.245/2013

CONCEDENTE: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO.

Objeto: Firmam o presente convênio para a realização de estágios não remunerado.

Prazo: A partir de sua assinatura por tempo indeterminado.

Data da assinatura: 11/03/2014

Aracruz/ES, 09 de outubro de 2014

Naciane Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e trabalho

AVISO DE ERRATA - PROCESSO Nº 8869/2014-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2820

AVISO DE ERRATA

Com relação ao comunicado de adesão as Atas de Registros de Preços constante no processo administrativo nº 8869/2014 publicado do Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES em 19/09/2014.

ONDE SE LÊ:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013.

LÊIA-SE:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014.

ONDE SE LÊ:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013.

LÊIA-SE:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014.

ONDE SE LÊ:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013.

LÊIA-SE:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.

ONDE SE LÊ:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013.

LÊIA-SE:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014.

ONDE SE LÊ:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013.

LÊIA-SE:

[...] ADERE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014.

Aracruz, 09 de outubro de 2014.

Naciane Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2013

Publicação Nº 2821

1º Termo Aditivo ao
Contrato nº 168/2013
Processo nº 9.676/2013

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina e a empresa Cordial Transportes e Turismo LTDA.

Objeto: 1.1 – Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, pelo período compreendido entre 16/10/2014 a 31/12/2014.

1.2 – Acréscimo de serviços no valor de R\$ 6.699,87 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 25% sobre o valor global do Contrato supracitado.

1.3 – O Contrato que se refere o presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o certame referente ao processo 8.957/2014 seja devidamente concluído.

Data da Assinatura: 01/10/2014

Aracruz, 09 de Outubro de 2014.

Maria de Fátima Furtado Nunes
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2013

Publicação Nº 2823

**2º Termo Aditivo ao
Contrato nº 169/2013
Processo nº 9.676/2013**

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina e a empresa Trans Bertazo Turismo e Fretamento LTDA ME.

Objeto: 1.1 – Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, pelo período compreendido entre 16/10/2014 a 31/12/2014.

1.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o certame referente ao processo 8.957/2014 seja devidamente concluído.

Data da Assinatura: 01/10/2014

Aracruz, 09 de Outubro de 2014.

Maria de Fátima Furtado Nunes
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2014

Publicação Nº 2856

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2014
Processo 9151/2014

Pregão presencial 84 /2014

Fornecedor: LINDE GASES LTDA

Endereço: RUA HOLDERCIM 890 SETOR II

Bairro: CIVIT

Cidade: SERRA

Estado: ES **CEP:** 29165-680

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.04.01.0023.3 OXIGÊNIO INDUS- TRIAL - 1 04 01 0023 3	M3	LINDE	200	15,89
2	1.04.01.0024.1 ACETILENO IN- DUSTRIAL - 1 04 01 0024 1	KG	LINDE	100	46,95
3	1.04.01.0025.0 GAS PARA SOLDA MIG - 1 04 01 0025 0	M3	LINDE	200	27,40

Aracruz/ES, 09 de outubro de 2014

Jaime Borlini Júnior
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 99/14

Publicação Nº 2861

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 99/14

OBJETO: Aquisição de urna funerária, para atender os beneficiários da Assistência Social em casos especiais .

CRENCIAMENTO: 23/10/2014 às 13h00min.

Edital: www.aracruz.es.gov.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 09 de Outubro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO CP 010/2013

Publicação Nº 2862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Transportes e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais torna público a homologação da Concorrência Pública nº 010/2013 - Processo nº 12.593/2013.

OBJETO: Outorga de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Lote 01

Empresa vencedora:

CORDIAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Lote 02

Empresa vencedora:

EXPRESSO ARACRUZ LTDA

Homologado em 09/10/2014.

Aracruz, 09 de Outubro de 2014

JAIME BORLINI JÚNIOR
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

2º TERMO ADITIVO RERRATIFICAÇÃO 124/2013

Publicação Nº 2863

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 124/2013

PARTES: Município de Aracruz-ES, representado pela Secretária de Educação (interina) e a empresa VANDERLY PASCOAL FRACALLOSSI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto proceder a retificação da Cláusula 1º, item do termo aditivo ao Contrato acima citado.

Cláusula Segunda – do Prazo: "prorrogar o prazo pelo período de 90 dias, contados a partir da data de 12 de setembro de 2014, e reajustar o valor passando a ser pago mensalmente pela locação R\$ 4.154,16 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a contratante pagará ao locador pelo aluguel um valor de R\$12.324,00, referente aos 90 dias."

Se lerá: "prorrogar o prazo pelo período de 180 dias, contados a partir da data de 12 de setembro de 2014 e reajustar o valor passando a ser pago mensalmente pela locação R\$ 4.142,95 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a contratante pagará ao locador pelo aluguel um valor de R\$ 24.857,70, referente aos 180 dias."

Aracruz/ES, 09 de Outubro de 2014.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária Interina de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 57/2014**

Publicação Nº 2845

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no SAAE de Aracruz, sito a Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29.194.017, nos dias e horários abaixo especificados. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

ABERTURA: 24/10/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota do SAAE de Aracruz-ES de acordo com as especificações técnicas.

CRENCIAMENTO: 13h00min**PROPOSTAS:** 13h30min

WAMILDA CALDEIRA SILVA
Pregoeira

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.610/2014

Publicação Nº 2776

**DECRETO Nº 17.610, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 .
Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 16.808/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Simone Gomes da Silva** do cargo de PPROF. ESTAT. MaRC3, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.628/2014

Publicação Nº 2777

**DECRETO Nº 17.628, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 .
Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.051, de 31 de dezembro de 2013 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 714/2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

95.01.17.512.0025.2.225 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 73 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.17.122.0023.2.223 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.47.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 14 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.693/2014

Publicação Nº 2778

**DECRETO Nº 17.693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 .
Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Colatina" :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Of. COMDDIM/Colatina nº 06/2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Colatina", de que trata o Decreto nº 14.632, de 16 de junho de 2011, conforme se especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Titular : Ludmila Dias Dalcamin

Suplente : Maria de Lourdes Merísio Penha Fernandes (inalterado)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Jaqueline Aparecida Cosme Milli (inalterado)

Suplente: Dirce Maria Pereira Viana

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.705/2014

Publicação Nº 2779

DECRETO Nº 17.705, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Marina Pereira de Araujo** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMNS I – ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, retroagindo a 16 de setembro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.706/2014

Publicação Nº 2780

DECRETO Nº 17.706, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Valdiva Rodrigues Gomes Salema** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PROFESSOR EST. PORTUGUÊS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, retroagindo a 18 de setembro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.707/2014

Publicação Nº 2781

DECRETO Nº 17.707, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Andressa Morelato Citeli** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMNS I – AUDITOR DA SAUDE, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 22 de setembro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.730/2014

Publicação Nº 2782

DECRETO Nº 17.730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 .
Anula valores inscritos em "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" que constaram no balanço de 2014, do Fundo Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Ofício nº 291/2014-FMS/SEMUS, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados os valores inscritos em "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" constante do balanço de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 515.272,24 (quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referente ao exercício de 2013, conforme anexo que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO N.º 17.730/2014**Restos a Pagar Não Processados – Exercício de 2013**

FORNECEDORES	PROCESSO	EMPENHO	VALOR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/2013	007/2013	R\$ 2.321,59
D.NJUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	26.006/2012	121/2013	R\$ 6.854,54
D.NJUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	26.006/2012	122/2013	R\$ 1.666,17
D.NJUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	26.006/2012	123/2013	R\$ 1.581,91
D.NJUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	26.006/2012	124/2013	R\$ 3.725,37
D.NJUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	26.006/2012	125/2013	R\$ 1.083,83
TELEVOX COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	4.175/20013	619/2013	R\$ 645,00
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	19.892/2011	687/2013	R\$ 215,00
IN-DENTAL PROD.ODONT.,MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	8.443/2012	1.076/2013	R\$ 727,80
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.506/2013	1.373/2013	R\$ 0,80
CRIST COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	9.959/2013	1.477/2013	R\$ 156,00
MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.650/2013	1.693/2013	R\$ 8.698,46
PAJUFE COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA – ME	12.105/2013	1.778/2013	R\$ 181,11
DAIANE KUSTER ME	7.513/2013	1.935/2013	R\$ 5.200,00
LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7.513/2013	1.938/2013	R\$ 170,37
HOSPROFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA ME	7.677/2013	2.308/2013	R\$ 18.570,00
ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.407/2013	2.370/2013	R\$ 95,00
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	9.761/2013	2.396/2013	R\$ 28,80
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	9.761/2013	2.400/2013	R\$ 24,28
DAIANE KUSTER ME	20.915/2014	2.636/2014	R\$ 74,10
CIRURGICA LEAL EIRELI	22.380/2013	2.797/2013	R\$ 40,68
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	18.649/2013	2.901/2013	R\$ 13,60
SOC.PROV DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA	22.295/2013	2.920/2013	R\$ 304.125,40
FES – FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	227/2013	2.921/2013	R\$ 159.072,43
TOTAL			R\$ 515.272,24

DECRETO 17.733/2014

Publicação Nº 2784

DECRETO Nº 17.733, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 .

Constitui Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na cláusula quinta, inciso I, alínea "g", do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Parceria nº 001/2014, que tem por objeto a prestação de serviço do Programa de Saúde da Família em Unidade/Estabelecimento de Saúde Municipal, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, composta pelos representantes:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Andressa Morelato Citeli

Dirce Maria Pereira Viana

- Representante da ORDESC- Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania:

Gilberto Lopes de Jesus Júnior

- Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Michelini dos Santos Sobrinho Ramos

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.734/2014

Publicação Nº 2785

DECRETO Nº 17.734, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 .

Constitui Comissão de Julgamento para pagamento das premiações aos participantes do "Concurso de Qualidade Café Conilon de Colatina-2014" :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2010 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 21.691/2014,

RESOLVE constitui Comissão de Julgamento para pagamento das premiações aos participantes do "**Concurso de Qualidade Café Conilon de Colatina-2014**", composta pelos membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Daniel Pereira de Araújo

- Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:

Oswaldino Martins de Oliveira Neto

- Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF:

Daniel Sperandio Barloesius

- Representante da Associação dos Produtores Rurais de Colatina - APRUCOL:

Isalmir Ferreira Moreira

- Representante do Segmento da Agricultura Familiar:

Antônio Domingos Morelato

continuação do Decreto nº 17.734/2014

- Representante da Central das Associações de Produtores Rurais de Colatina-CENAPRUC:

Cleber Chagas

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina:

Roniloson Brasilino da Cruz

- Representante do Sindicato Rural de Colatina:

Ervino Lauer

- Representante do IFES - Campus Itapina:

José Cláudio Valbuza

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Ricardo Luiz Pretti - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e o servidor Marcelo Paulino Padilha.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.735/2014

Publicação Nº 2786

DECRETO Nº 17.735, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 .

Constitui Comissão de Julgamento para pagamento das premiações aos participantes do "Concurso Leiteiro de Colatina-2014" :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2010 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 21.692/2014,

RESOLVE constitui Comissão de Julgamento para pagamento das premiações aos participantes do "**Concurso Leiteiro de Colatina-2014**", composta pelos membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Guilherme Ribeiro Giuberti

- Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:

Euridis Batisti

- Representante da Cooperativa de Laticínios de Colatina :

Tadeu Zanqueta

- Representante do Sindicato Rural de Colatina:

Tadeu nascimento

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina:

Maria Emília Brumat

continuação do Decreto nº 17.735/2014

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Ricardo Luiz Pretti - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e o servidor Marcelo Paulino Padilha.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.739/2014

Publicação Nº 2787

**DECRETO Nº 17.739, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 .
Constitui Comissão para organizar e acompanhar o evento cultural "14º FESTCOL - Festival Nacional de Música de Colatina 2014" :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.132, de 25 de outubro de 2005,

RESOLVE constituir Comissão que organizará e acompanhará o evento cultural "**14º FESTCOL - Festival Nacional de Música de Colatina 2014**", programado para acontecer nos dias 22 e 23 de novembro de 2014, na Praça do Sol Poente, composta pelos membros: **Efrahim Maia Chaves - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** e os **Coordenadores: Douglas da Silva Felipe e Carlos Pascoal do Nascimento**.

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Efrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.738/2014

Publicação Nº 2788

**DECRETO Nº 17.738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 .
Constitui Comissão de acompanhamento e julgamento para pagamento das premiações aos participantes do "14º FESTCOL – FESTIVAL NACIONAL DE MUSICA DE COLATINA 2014" :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.132, de 25 de outubro de 2005,

RESOLVE constituir Comissão de acompanhamento e julgamento para pagamento das premiações aos participantes do "**14º FESTCOL - FESTIVAL NACIONAL DE MUSICA DE COLATINA 2014**", nos dias 22 e 23 de novembro de 2014, na Praça do Sol Poente, neste Município, composta pelos membros: **Efrahim Maia Chaves - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** e os **Coordenadores: Douglas da Silva Felipe e Carlos Pascoal do Nascimento**.

A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Efrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.745/2014

Publicação Nº 2790

**DECRETO Nº 17.745, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Adilson de Souza Junior** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de Profissional Municipal de Administração III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de outubro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.746/2014

Publicação Nº 2791

**DECRETO Nº 17.746, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Cleria aparecida Carlini** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de Profissional Municipal de Administração III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de outubro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.747/2014

Publicação Nº 2793

**DECRETO Nº 17.747, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Juli Carla de Souza Corrêa do Nascimento** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de Profissional Municipal de Administração III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 06 de outubro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.749/2014

Publicação Nº 2794

DECRETO Nº 17.749, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 **Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Rafaela Alves Barboza** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de Profissional Municipal de Administração III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de outubro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.752/2014

Publicação Nº 2795

DECRETO Nº 17.752, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 **Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 22.030/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Diego Nunes Pinotti** do cargo de PMP II – AGENTE MUN. DE TRANSITO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.748/2014

Publicação Nº 2796

DECRETO Nº 17.748, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 **Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Karolyne Belei Marcelino** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de Profissional Municipal de Administração III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de outubro de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.729/2014

Publicação Nº 2799

DECRETO Nº 17.729, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 **Transfere benefícios concedidos a empresa ALX Indústria e Comércio de Derivados Ltda, à sua filial inscrita no CNPJ nº 12.603.299/0002-39 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.686, de 08 de maio de 2001 (Dispõe sobre estímulos fiscais e incentivos econômicos às Empresas), bem como o que consta no processo protocolado sob n.º 14.650/2014, **D E C R E T A**:

Artigo 1º - Os benefícios concedidos à empresa **ALX Indústria e Comércio de Derivados Ltda**, através do Decreto nº 16.757, de 30 de setembro de 2013, ficam transferidos à sua **Filial inscrita no CNPJ sob nº 12.603.299/0002-39**.

Artigo 2º - A concessão dos benefícios encontra fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.686/2001, bem como no parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento de Colatina - CONDEC, conforme Ata nº 33/2014.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.744/2014

Publicação Nº 2800

**DECRETO Nº 17.744, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 .
Aprova Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina- CMDCA :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 8º, da Lei Municipal 5.266/2006, que será gerido e administrado na forma deste decreto.

Artigo 2º- O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º- As ações de que trata o caput do artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas.

§ 2º- Os recursos do FUNDO poderão se destinar a pesquisa e estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º- Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 4º - Os recursos do FUNDO serão administrados segundo programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO**

Artigo 3º- O fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme preceitua o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 a74 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 4º- São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao FUNDO:

- I. Elaborar o Plano de Ação Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de aplicação de recursos do FUNDO, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;
- II. Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
- III. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FUNDO;
- IV. Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FUNDO;
- V. Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do FUNDO;
- VI. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do FUNDO;
- VII. Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FUNDO, requisitando, para tal, Auditoria do poder Executivo sempre que necessário;
- VIII. Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FUNDO;
- IX. Publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao FUNDO.

**CAPÍTULO III
DO CONSELHO CURADOR**

Artigo 5º- O Conselho Curador do Fundo para a Infância e a Adolescência é constituído pelo Secretário Municipal de Finanças que o presidirá, e de quatro (4) membros titulares do Conselho de Direito, a saber:

- a. Vice-Presidente do Conselho de Direitos.
- b. O Secretário Geral do Conselho de Direitos.
- c. Um Conselheiro representante de Órgão Governamental e um outro representante de Entidades não Governamental, no Conselho de Direitos.

Parágrafo Único- O Secretário de Finanças convocará e presidirá as reuniões do Conselho Curador, ordinárias e extraordinárias, tendo como seu substituto eventual o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º- O Conselho curador do Fundo para a Infância e a Adolescência deverá reunir-se, ordinariamente, a cada bimestre civil e, extraordinariamente sempre que convier, mediante convocação de seu próprio presidente, ou do Vice-Presidente do Conselho de Direito, ou convocação de no mínimo dois (2) de seus conselheiros ou de 1/3 dos membros do Conselho de Direito.

§ 1º- As deliberações do Conselho Curador do Fundo para a Infância e a Adolescência serão sempre submetidas ad referendum do Conselho de Direitos salvo nos casos de providência de caráter urgente, em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência em que o referendo poderá ser pedido imediatamente após a execução das providências adotadas pelo Conselho Curador.

§ 2º- As deliberações do Conselho Curador de Fundo para a Infância e a Adolescente serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

- Artigo 7º**- São atribuições do Secretário Municipal de Finanças:
- I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação de recursos do Fundo no inciso I art. 4º;
 - II. Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos o Plano de Aplicação de recursos do Fundo devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;
 - III. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, demonstração mensal da receita e despesa executada do Fundo;
 - IV. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo.
 - V. Manter, em coordenação com o setor do patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
 - VI. Encaminhar à contabilidade geral do Município;
 - a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
 - b) Trimestralmente, inventário de bens matérias;
 - c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo.
 - VII. Firmar, como o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anterior;
 - VIII. Providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração, fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;
 - IX. Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detecta na demonstração mencionada;
 - X. Manter o controle dos contratados e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
 - XI. Manter o controle da receita do Fundo;
 - XII. Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos relatórios trimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
 - XIII. Fornecer ao Ministério Público demonstração de Aplicação dos recursos do Fundo por ele solicitado em conformidade com a Lei 8.242/91 - (CONANDA).

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO**

Artigo 8º - São receitas do Fundo:

- I. Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no Art. 260 da Lei 8.069 de 13/07/90;
 III. Valores provenientes das multas previstas no Art. 214 de Lei 8.069, 13/07/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a258 da referida Lei;
 IV. Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 V. Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
 VI. Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada e legislação em vigor e da venda de matérias, publicações e eventos;
 VII. Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
 VIII. Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Artigo. 9º- Constituem ativos do Fundo:

I. Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
 II. Direitos que porventura vier a constituir;
 III. Bens móveis imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo Único- anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

Artigo 10 - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos e legislação pertinente.

Artigo 11 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 12 - Até quinze dias após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Finanças apresentará ao Conselho Municipal de Direitos para análise e aprovação o quadro de aplicação dos recursos do fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o fundo os recursos a ele destinados, até o 5 (quinto) dia do mês subsequente, no valor do duodécimo a que faz jus, com base na receita orçamentária efetivamente arrecadada no mês anterior, excluídas a das autarquias e fundações, em percentual correspondente a dotação orçamentária do fundo em relação ao orçamento municipal.

Artigo 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único- Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo.

Artigo 14 - A despesa do Fundo constituir-se-á de:

I. Do financiamento total, ou parcial dos programas de proteção especial constante do plano de aplicação;
 II. Do atendimento de despesas, diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para o pagamento de atividades do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar conforme art. 134 do ECA.

Artigo 15 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 16 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 17 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.758/2014

Publicação Nº 2858

DECRETO Nº 17.758, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2014:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 5.987, de 17 de julho de 2013, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 36.433,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000009
Dotação	6001.1012200352.137.31901100000
Órgão	60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	12010000001 - Recursos Próprios Vinculados – Saúde
Valor	22.433,44

Ficha	0000017
Dotação	6001.1012200352.137.33903900000
Órgão	60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	12010000001 - Recursos Próprios Vinculados – Saúde
Valor	14.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 36.433,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 36.433,44** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha	0000008
Dotação	6001.1012200352.137.31900400000

Órgão 60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso 12010000001 - Recursos Próprios Vinculados – Saúde
Valor 2.000,00

Ficha 0000012
Dotação 6001.1012200352.137.31909200000
Órgão 60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso 12010000001 - Recursos Próprios Vinculados – Saúde
Valor 15.433,44

Ficha 0000012
Dotação 6001.1012200352.137.31909200000
Órgão 60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso 12020000001 - SAÚDE – Rendimentos de Recursos Próprios
Valor 5.000,00

Ficha 0000017
Dotação 6001.1012200352.137.33903900000
Órgão 60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 12020000001 - SAÚDE – Rendimentos de Recursos Próprios
Valor 5.000,00

Ficha 0000017
Dotação 6001.1012200352.137.33903900000
Órgão 60 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0035 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 12990000000 - Outras Receitas Orçamentárias
Valor 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 17.759/2014

Publicação Nº 2859

DECRETO Nº 17.759, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2014:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.051, de 31 de dezembro de 2013, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 195.549,26 (cento e noventa e cinco mil reais, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000105
Dotação 2301.0412600092.022.44905200000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0009 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Projeto 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 271,00

Ficha 0000176
Dotação 3501.0412300102.034.33901400000
Órgão 35 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Função 04 - Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 0010 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE
Projeto 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 936,00

Ficha 0000189
Dotação 3501.2884400050.006.32902200000
Órgão 35 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Função 28 - Encargos Especiais
Subfunção 844 - Serviço da Dívida Externa
Programa 0005 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Projeto 0.006 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA DO MUNICÍPIO
Elemento 32902200000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 34.055,54

Ficha 0001143
Dotação 5002.1236100342.105.33904700000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.105 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas
Valor 96,00

Ficha 0001153
Dotação 5002.1236100342.106.31909600000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.106 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas
Valor 3.264,51

Ficha 0000654
Dotação 5002.1236500342.112.33903000000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 11070000019 - Transferências Escolas de Apoio a Creches
Valor 60.212,57

Ficha 0001150
Dotação 7001.1545200162.189.33909200000
Órgão 70 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa 0016 - DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO E SUSTENTÁVEL DA CIDADE
Projeto 2.189 - AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO
Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 95.687,36

Ficha 0000853
Dotação 7501.1512200172.190.33903000000

Órgão 75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0017 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto 2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 276,28

Ficha 0000854
Dotação 7501.1512200172.190.33903900000
Órgão 75 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0017 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto 2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 750,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 195.549,26 (cento e noventa e cinco mil reais, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 195.549,26** (cento e noventa e cinco mil reais, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ficha 0000096
Dotação 2301.0412600091.005.33903900000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0009 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Projeto 1.005 - IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS GEORREFERENCIADOS DE DADOS DA GESTÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 125,50

Ficha 0000098
Dotação 2301.0412600091.005.44905200000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0009 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Projeto 1.005 - IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS GEORREFERENCIADOS DE DADOS DA GESTÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 1,50

Ficha 0000103
Dotação 2301.0412600092.022.33903600000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função 04 - Administração

Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0009 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Projeto 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado
Valor 100,00

Ficha 0000106
Dotação 2301.0412600092.023.33903000000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0009 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SITE E DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado
Valor 44,00

Ficha 0000174
Dotação 3501.0412300102.033.33903900000
Órgão 35 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Finanças

Função 04 - Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 0010 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE
Projeto 2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado
Valor 906,00

Ficha 0000190
Dotação 3501.2884400050.006.46907100000
Órgão 35 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Finanças

Função 28 - Encargos Especiais
Subfunção 844 - Serviço da Dívida Externa
Programa 0005 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Projeto 0.006 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA DO MUNICÍPIO
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado
Valor 30,00

Ficha 0000570
Dotação 5002.1212200342.097.33903000000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas
Valor 60,00

Ficha 0000577
Dotação 5002.1212200342.097.44905100000

Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas
Valor 60,00

Ficha 0000580
Dotação 5002.1233100342.098.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.098 - FORNEC. DE AUXÍLIO-TRANSP. E BENEFÍCIOS TRABAL. AOS SERV. DE APOIO AO FUNCION. DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas
Valor 3.226,36

Ficha 0000587
Dotação 5002.1236100342.099.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.099 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas
Valor 14,15

Ficha 0000636
Dotação 5002.1236500341.024.44905100000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 1.024 - CONST., REFORMA E AMPL. DE CENTROS DE EDUC. INFANTIL, CRECHES E PRÉ-ESCOLAS E OBRAS COMPLEMENTARES

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso 11070000019 - Transferências Escolas de Apoio a Creches
Valor 5.805,01

Ficha 0000639
Dotação 5002.1236500342.109.44905200000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica

Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.109 - REESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso 11070000019 - Transferências Escolares de Apoio a Creches

Valor 54.407,56

Ficha 0000889

Dotação 7501.1751200181.066.44903000000

Órgão 75 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 0018 - SANEAMENTO

Projeto 1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 19010000002 - PAC/Contrapartida BID – Contr. 0242.227-33/09

Valor 95.687,36

Ficha 0000893

Dotação 7501.1751200181.066.44906100000

Órgão 75 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 0018 - SANEAMENTO

Projeto 1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA

Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso 19010000002 - PAC/Contrapartida BID – Contr. 0242.227-33/09

Valor 34.055,54

Ficha 0001018

Dotação 8501.2060600201.081.33903900000

Órgão 85 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20 - Agricultura

Subfunção 606 - Extensão Rural

Programa 0020 - FOMENTO À PRODUÇÃO RURAL, AO COMÉRCIO E AO AGRONEGÓCIO

Projeto 1.081 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado

Valor 1.026,28

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de outubro de 2014.

Secretária Municipal de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0982014

Publicação Nº 2824

PORTARIA Nº 098/2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a **MARIA DA PENHA SEIDEL**, do Cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 01 (primeiro) de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 01 de Outubro de 2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 0992014

Publicação Nº 2825

PORTARIA Nº 099/2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ISAAC FRAGA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 01 (primeiro) de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 01 de Outubro de 2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 1002014

Publicação Nº 2826

PORTARIA Nº 100/2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **ADUCINETHE ZAMPROGNO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 01 (primeiro) de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 01 de Outubro de 2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 1012014

Publicação Nº 2827

PORTARIA Nº 101/2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **MARIA DA PENHA SEIDEL**, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 03 (três) de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 03 de Outubro de 2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 1022014

Publicação Nº 2828

PORTARIA Nº 102/2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **JANES MARIA BARCELOS CAMPO DALL'ORTO**, para ocupar o Cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 03 (três) de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 03 de Outubro de 2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente

São Domingos do Norte**PREFEITURA****LEI N 789**

Publicação Nº 2804

LEI Nº 789 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados a:

009 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

010 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0021 – Trabalho, Cidadania e Inserção Social

2.082 – Manutenção de Programas e Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

.....

2.083 – Manutenção de Programas de Natureza Assistencial, Educacional e Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

.....

2.084 – Cursos e Treinamentos para Geração de Emprego e Renda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

.....

481 – Habitação Rural

0020 – Morar Melhor é Viver Melhor

1.018 – Construção, Reformas e Melhorias de Casas - Zona rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,000

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

.....

482 – Habitação Urbana

0020 – Morar Melhor é Viver Melhor

1.019 – Construção, Reformas e Melhorias de Casas - Zona Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,000

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

.....

010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0030 – Programa de Infra Estrutura Urbana

1.025 – Pavimentação e Calçamento de Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,000

Fonte de Recursos: 1605 – Royalties do Petróleo Estadual

...

1.026 – Construção ou Reforma de Pontes, Bueiros, Bocas de Lobo, Escadarias

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,000

Fonte de Recursos: 1605 – Royalties do Petróleo Estadual

.....

17 – Saneamento

511 – Saneamento Básico Rural

0008 – Programa Municipal de Saneamento e Esgotamento Sanitário

1.028 – Planejamento, Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico – Zona Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,000

Fonte de Recursos: 1605 – Royalties do Petróleo Estadual

.....

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0008 – Programa Municipal de Saneamento e Esgotamento Sanitário

1.029 – Planejamento, Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico – Zona Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1605 – Royalties do Petróleo Estadual

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior, correrão a conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 09 de Outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI N 790

Publicação Nº 2805

LEI Nº 790 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a:

002 – Gabinete do Prefeito

010 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

131 – Comunicação Social

0031 – Publicidade Institucional

2.127 – Criação, Publicação, Veiculação de Publicidade Institucional

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

.....

007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

010 – Departamento de Manutenção e Desenvolvimento Técnico da Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica

1.004 – Aquisição de Veículos Para a SEMEC/MDTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – Recursos MDE

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior, correrão a conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0008 – Programa Municipal de Saneamento e Esgotamento

Sanitário

1.029 – Planejamento, Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico – Zona Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 100.000,00

011 – Secretaria Municipal de Agricultura

010 – Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0026 – Programa de Apoio a Mobilidade Urbana e Rural

1.035 – Construção de Pontes Bueiros e Passagem de Gado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 09 de Outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI N 791

Publicação Nº 2806

LEI Nº 791 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), destinado a:

005 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Industria e Comércio

020 – Departamento de Desenvolvimento, Industria e Comércio

22 – Industria

661 – Promoção Industrial

0029 – Programa de Desenvolvimento Econômico do Município

1.005 – Estudos, Projetos, Aquisições e Desapropriação de Imóveis

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis 600.000,00

Fonte de Recursos: 1604 – Royalties do Petróleo Federal

.....

2.016 – Implantação e Manutenção de Incubadora de Empresas e Polo Industrial

3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Fonte de Recursos: 1604 – Royalties do Petróleo Federal

.....

007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

020 – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e Valorização do Magistério

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica

1.006 – Construção Ampliação e Reformas de Escolas e Quadras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
..... R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1605 – Royalties do Petróleo Estadual

.....

008 – Secretaria Municipal de Saúde

010 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0015 – Programa Saúde é Qualidade de Vida

1.013 – Aquisição de Veículos ou Ambulância para a Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos:1203 – Recursos do SUS

.....

2.069 – Manutenção dos Serviços Médicos, Ambulatoriais e Laboratoriais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos:1203 – Recursos do SUS

.....

009 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

010 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0021 – Trabalho, Cidadania e Inserção Social

2.083 – Manutenção de Programas de Natureza Assistencial, Educacional e Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

....

122 – Administração Geral

0023 – Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente

1.020 – Construção, Reforma, Modernização e Equipamento da Sede da SMTDAS e CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
..... R\$ 50.000,004.4.90.51.00 – Obras e Instalações
..... R\$ 100.000,004.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estabelecido no artigo anterior, correrão a conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES,
09 de Outubro de 2014.**José Geraldo Guidoni**
Prefeito Municipal**LEI N 792**

Publicação Nº 2807

LEI Nº 792 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dá nome à Rua.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua São José a Rua Projetada que tem início na Rua Espírito Santo e término na residência do Sr. Rodrigo Brzesky, no Bairro Cristo Rei, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES,
09 de Outubro de 2014.**José Geraldo Guidoni**
Prefeito Municipal**PORTARIA N 6646**

Publicação Nº 2808

PORTARIA Nº 6.646, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Antecipa Férias de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o memorando nº 255/2014/SEMTADES, protocolizado sob o nº 4449/2014, do dia 07 de Outubro de 2014.**R E S O L V E:**Art. 1º Antecipar as férias da servidora **LEIDIMAR ROMAGNA**, Coordenadora do Pronatec, matrícula 2984, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014, para 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em
07 de Outubro de 2014.**JOSE GERALDO GUIDONI**
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6647

Publicação Nº 2809

PORTARIA Nº 6.647, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o memorando nº 63/2014/ASSEPLAN, protocolizado sob o nº 4467/2014 de 08 de Outubro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **KENNY BORHY**, Diretor do Departamentos de Projetos Adiministrativos e Captação de Recursos, matrícula nº 2796, para atuar como fiscal do contrato nº 151/2014, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, inclusive em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, com fornecimento e substituição de peças originais de linha de montagem, com marcas homologadas pelas montadoras, acessórios, vidraçaria, capotaria e tapeçaria, nos veículos leves e pesados pertencentes à frota da prefeitura municipal de são domingos do norte - ES, conforme termo de referência, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6648

Publicação Nº 2810

PORTARIA Nº 6.648, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **MARCIA TELMA ORELE ZAMBALDI**, matrícula nº 144, Auxiliar Administrativo, para atuar como fiscal dos contratos nº 178/2014, referente a aquisição de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos realizados em datas comemorativas no Município de São Domingos do Norte -ES, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****813 RETIFICA PORTARIA 934/2011**

Publicação Nº 2816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 813/2014**RETIFICA PORTARIA Nº 934/2011, DE 24/10/2011**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- RETIFICAR a Portaria nº 934/2011, de 24/10/2011, que deferiu averbação de tempo de contribuição a servidora Suely Janair Martins Paixão, Matrícula 442, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe "K".

Onde se lê: totalizando 5.457 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias

Leia-sê: totalizando 5.471 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um) dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

814 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 2817

PORTARIA Nº 814/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor STEFAN FURTADO CHODACHI, Matrícula 3493, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "C", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º(primeiro) quinquênio, fazendo jus a perceber 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de outubro de 2014, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

484 ALTERA DECRETO 61/2012

Publicação Nº 2822

DECRETO Nº 484, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014 ALTERA DECRETO Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 61/2012, de 07/02/2012,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6776/2014, de 19/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 61, de 07/02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - FICAM DESIGNADOS, na forma da Lei Municipal Nº 2.195, de 08 de dezembro de 2011, os servidores públicos Municipais: **FLÁVIA DE ALMEIDA OTT – Nutricionista, IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM – Engenheira Agrônoma, KÁTIA GALON – Arquiteta, DANIELLA SILVA BARCELOS – Veterinária, ADEMILSON SCALFONI – Técnico Agrícola, RÔMULO SARTORI CAMILO – Agente Fiscal, ANGELA MARIA GOBBI PINAFFO – Auxiliar de Secretaria**, para atuar no Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal – SIM."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 08 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 71-2014

Publicação Nº 2829

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº **6529/2014 de 09/09/2014**.

Pregão presencial nº **71/2014 de 15/09/2014**.

OBJETO – Constituição de Registro de Preços para aquisição de Água Destilada e Dipirona 500mg/ml, durante o período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista a não aparição de interessados neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação **"DESERTA"** e após publicação do resultado na imprensa oficial do Município encaminha o processo à Secretaria requisitante a fim de apreciação e manifestação acerca da necessidade urgente ou não do objeto requisitado neste processo.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 09 de outubro de 2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 055/2014/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 2843

PORTARIA Nº. 055/2014 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA EVERALDO PESSI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Marqueli Laurett**, Matrícula nº 3441, Cargo de Agente de Serviços de Saúde, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 97/2014, celebrado com a Empresa R. R. BATTISTI LTDA ME, de 26 de setembro de 2014, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2014.

EVERALDO PESSI
Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 59-2014

Publicação Nº 2844

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 59/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal N.º 2.110, de 20/12/2010 e Decreto N.º 544, de 7 de outubro de 2013, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 002/2013".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" (Cargo de Motorista)
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;

XX - número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de outubro de 2014.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 59/2014**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA OLIMPIO DINIZ	37º

ERRATA DA PORTARIA 803/2014

Publicação Nº 2846

ERRATA

Portaria 803/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 112 do dia 09/10/2014, que instaura processo administrativo de sindicância.

Onde se lê:

"Apurar os fatos relatados às fls. 02(dois) e 03(três), do presente processo, em face do servidor Agemiro Ferreira Ribeiro, Matrícula 10, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "M"."

Leia-se:

"Apurar o furto de uma bicicleta nas dependências internas no prédio da Prefeitura Municipal no dia 09/09/2014, após término do expediente".

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO(S) Nº 001345/2013

Publicação Nº 2860

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DA PALHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO (S) Nº 001345/2013**

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que nos Autos do Processo em epígrafe e de acordo com as disposições do Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a Empresa **THIAGO DE PAULA MACHADO ME**, visando a **aquisição de material de expediente para manutenção das unidades administrativas desta prefeitura** no valor R\$ 290,15,00(Duzentos e noventa reais e quinze centavos) que correrá a cargo da dotação 000002000005.0412203112.025.33903000000.10000000 da ficha 109 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

S. Gabriel da Palha, em 09 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal**

São Roque do Canaã

PREFEITURA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

Publicação Nº 2775

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 099/2014 que trata da aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde de Ethevaldo Francisco Roldi, localizada na sede, e a Unidade de Saúde de São Francisco, localizada no Distrito de Santa Júlia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) Prime Material Medico Hospitalar Ltda ME – Itens – 01, 06, 07, 09, 10, 11 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 6.132,00 (seis mil, cento e trinta e dois reais).

b) Fenixmed Comercial Ltda ME – Itens – 02, 04 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

c) Max-Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME – Itens – 03, 15 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais).

d) Holy Med Produtos Médicos Hospitalares EIRELI ME – Itens – 05 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais).

e) Hospitec Comércio Representações Ltda – Itens – 14, perfazendo o valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 69.005,00 (sessenta e nove mil e cinco reais).

Informamos que os itens 16, 17 e 18, não foram adquiridos no presente Pregão Presencial.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 140/2014, 141/2014, 142/2014 E 143/2014

Publicação Nº 2783

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: FABRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP .

Objeto: fornecimento, parcelado, de material de construção, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: a partir de 23/09/2014 até 15/12/2014.

Valor: R\$2.154,50.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.812.0009.1.009 – 4.4.90.30 - F-0138-FR-1605.R\$ 618,30

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15451 00101.011.44903000000 - F-0000151- FR-1605.R\$ 1.536,20

Processo Administrativo: 003328/2014.

Pregão Presencial: 089/2014.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: fornecimento, parcelado, de material de construção, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: a partir de 23/09/2014 até 15/12/2014.

Valor: R\$ 2.599,00.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.812.0009.1.009 – 4.4.90.30 - F-0138-FR-1605.R\$ 1.969,00.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15451 00101.011.44903000000 - F-0000151- FR-1605. R\$ 630,00 .

Processo Administrativo: 003328/2014.

Pregão Presencial: 089/2014.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0142/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA-ME.

Objeto: fornecimento, parcelado, de material de construção, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: a partir de 23/09/2014 até 15/12/2014.

Valor: R\$ 4.133,00

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.812.0009.1.009 – 4.4.90.30 - F-0138-FR-1605.R\$ 1.700,00 .

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15451 100101.011.44903000000 - F-0000151- FR-1605. R\$ 2.433,00 .

Processo Administrativo: 003328/2014.

Pregão Presencial: 089/2014.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0143/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Objeto: fornecimento, parcelado, de material de construção, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã.

Vigência: a partir de 23/09/2014 até 15/12/2014.

Valor: R\$ 880,00

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.812.0009.1.009 – 4.4.90.30 - F-0138-FR-1605.R\$ 493,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15451 00101.011.44903000000 - F-0000151- FR-1605.

R\$ 387,00.

Processo Administrativo: 003328/2014.

Pregão Presencial: 089/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2014

Publicação Nº 2792

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos, tipo Pick-Up, sem motorista, Cabine Simples e 01 (um) Veículo Hatch, sem motorista, para transporte de passageiros e/ou carga leve, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Vigência: a partir de 29/09/2014 até 29/01/2015.

Valor: R\$ 23.720,00 (vinte e três, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito.:002.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39 – F: 006 – FR: 1000.R\$ 7.800,00.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122

.0004.2.004.3.3.90.39- F: 018 – FR: 1000. R\$ 15.920,00
Processo Administrativo: 003425/2014.

Pregão Presencial: 095/2014.

TERMO DER COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2014

Publicação Nº 2797

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2014

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Interveniente: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR.

Estudante Estagiária: Janylle Moraes de Almeida.

Objeto: Particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIARIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 18/08/2014 a 23/12/2014.

Valor: R\$ 3.040,80(Três mil, quarenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - 004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F - 046, FR - 1102000000).

Processo Administrativo: nº 003169/2014

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

Publicação Nº 2798

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2014

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, foi considerada DESERTA.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

Publicação Nº 2801

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no anexo do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 14:00 do dia 22/10/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

Publicação Nº 2832

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: ROBERTO CARLOS GORONSIO - ME.

Objeto: acréscimo de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permitido na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do contrato original.

Valor: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 00 5.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 - F-0072, FR – 1201. R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 02/10/2014 até 31/12/2014

Processo Administrativo: 003280/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014

Publicação Nº 2833

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014.

Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Locador: IRENE CHIARATTI.

Objeto/ Vigência: prorrogação do prazo vigencial do contrato de locação nº 111/2014 para 1º de Outubro de 2014 à 30 de Outubro de 2014.

Valor: R\$ 1.050,00 (Hum e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 003.0 01.04.122.0004.2.004.3.3.90.36 – (F-037, FR-1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Administrativo: 003711/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

Publicação Nº 2834

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: MAAC TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME.

Objeto/ Vigência:

a) o acréscimo, conforme permitido na Lei Federal 8.666/93 em seu artigo 65 §1º e previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato original, de 125 (cento e vinte e cinco) horas de retroescavadeira no valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a hora efetivamente trabalhada, necessários para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

b) a prorrogação da vigência do contrato celebrado sob o nº 0103/2014 de 03/11/2014 para 15/12/2014, e bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços para 30/11/2014.

Valor global do presente instrumento: R\$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.606.0010.1.011.4.4.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros PJ - (F-161, FR-1000), suplementado com recurso do superávit financeiro.

Processo Administrativo: 0002215/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Publicação Nº 2835

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014.

Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Locador: AMANDA CALZI ROLDI.

Objeto/ Vigência: prorrogação do prazo vigencial do contrato de locação nº 018/2014 para 1º de Outubro de 2014 à 30 de Outubro de 2014.

Valor: R\$ 682,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.36 – (F-017, FR-1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Administrativo: 003711/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 146/2014

Publicação Nº 2837

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SERVIÇOS RONDELLI LTDA ME.

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública no Município de São Roque do Canaã, com equipe técnica, todo ferramental e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços.

Vigência: a partir de 29/09/2014 até 30/09/2015.

Valor: R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007001.1545200102.034.33903900000 – OSTPJ - F-0000160, FR-1602000000 (Suplementada por superávit financeiro).

Processo Administrativo: 003207/2014.

Tomada de Preços nº: 005/2014.

DECRETO Nº 2.411/2014

Publicação Nº 2839

DECRETO Nº 2.411/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com arrimo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 1.063/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Alexsandro Fiorentini, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial, tendo como membros da equipe de apoio os servidores: Rozalina Dumer dos Santos, Alana Rodrigues Gramlich, Eliza Cristina Spalenza Roldi, e Giovanni Rigamonte Monteiro.

§ 1º - Os servidores designados no caput do art. 1º deste, não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como pregoeiro e membros da equipe de apoio.

§ 2º - O pregoeiro bem como a equipe de apoio poderá recorrer a pareceres de técnicos e especialistas, sempre que necessário.

Art. 2º - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão autenticar cópias xerográficas de documentos apresentados por licitantes/ proponentes em procedimentos/certames licitatórios na

modalidade pregão, desde que acompanhados dos originais para conferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 2.391/2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.412/2014

Publicação Nº 2840

DECRETO Nº 2.412/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com arrimo na Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações:

- **Presidente:** Alexsandro Fiorentini;
- **Secretário:** Rozalina Dumer dos Santos;
- **Membro:** Alana Rodrigues Gramlich;
- **Membro:** Eliza Cristina Spalenza Roldi; e
- **Membro:** Giovanni Rigamonte Monteiro.

§ 1º - Os membros da Comissão Permanente não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participantes da mesma.

§ 2º - A Comissão Permanente de Licitações poderá recorrer a pareceres de técnicos e especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e eventuais impedimentos, pelo segundo nomeado.

Art. 3º - Os membros da comissão de licitação poderão autenticar cópias xerográficas de documentos apresentados por licitantes/ proponentes em procedimentos/certames licitatórios, exceto na modalidade pregão, e ainda os apresentados para cadastramento de fornecedores, desde que acompanhados dos originais para conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 2.392/2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2014

Publicação Nº 2841

PORTARIA Nº 336/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 144/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 002982/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sonival Mariani**, ocupante do cargo de Gerente de Frotas, Máquinas e Equipamentos, para acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, com o fornecimento de peças e acessórios pertencente à frota do Município, bem como outros veículos que por obrigação contratual a municipalidade deva dar manutenção e outros veículos que porventura venham ser acrescidos ou substituídos à respectiva frota, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos, objeto do contrato nº 144/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

RESULTADO PE 222.236.14

Publicação Nº 2802

RESULTADO DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2014; PROCESSO: 49.437/2014.

LOTE 01

BECLOMETASONA, CONFORME ANEXO I

ONCOVIT DIST. MED. LTDA

R\$ 437.898,94

LOTE 02

BECLOMETASONA, CONFORME ANEXO I

ONCOVIT DIST. MED. LTDA

R\$ 712.712,00

LOTE 03

BECLOMETASONA, CONFORME ANEXO I

ONCOVIT DIST. MED. LTDA

R\$ 63.076,00

LOTE 04

DEXAMETASONA, CONFORME ANEXO I

AGLON COM. REP. LTDA

R\$ 14.074,00

LOTE 05

GENTAMICINA, CONFORME ANEXO I

PROFARMA SPECIALTY S.A

R\$ 22.154,00

LOTE 06

HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA, CONFORME ANEXO I

AGLON COM. REP. LTDA

R\$ 58.170,80

LOTE 07

IPRATROPIO, CONFORME ANEXO I

HOSPIDROGRAS COM, PROD. HOSP. LTDA

R\$ 2.538,00

LOTE 08

OXIMETAZOLINA, CONFORME ANEXO I

ANGAI DIST. MED. LTDA EPP

R\$ 1.198,99

LOTE 09

SALBUTAMOL, CONFORME ANEXO I

DEBORA DAZZI PIOL

R\$ 154.609,25

LOTE 10

TETRACAINA+FENILEFRINA, CONFORME ANEXO I

PROFARMA SPECIALTY S.A

R\$ 1.350,00

PREGÃO ELETRÔNICO 236/2014; PROCESSO: 49.338/2014.

LOTE 01

AMITRIPTILINA, CONFORME ANEXO I

BUTERI COM. REP. LTDA

R\$ 26.462,50

LOTE 02

BIPERIDENO, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

R\$ 34.650,00

LOTE 03

BUSPIRONA, CONFORME ANEXO I

HELP FARMA PROD. FARM. LTDA

R\$ 3.922,00

LOTE 04

CARBAMAZEPINA, CONFORME ANEXO I

COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA

R\$ 99.360,00

LOTE 05

CARBONATO LITIO, CONFORME ANEXO I

COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA

R\$ 21.142,80

LOTE 06

CLOMIPRAMINA 10MG, CONFORME ANEXO I

HELP FARMA PROD. FARM. LTDA

R\$ 3.429,96

LOTE 07

CLOMIPRAMINA 25MG, CONFORME ANEXO I

COSTA CAMARGO COM.PROD. HOSP. LTDA

R\$ 15.960,00

LOTE 08

CLONAZEPAM, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

R\$ 156.420,00

LOTE 09

CLORPROMAZINA 25MG, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

R\$ 42.080,00

LOTE 10

CLORPROMAZINA 100MG, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

R\$ 67.650,00

LOTE 11

CODEINA, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

R\$ 1.430,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 09 de outubro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**3 CONVOCAÇÃO EDITAL 2**

Publicação Nº 2803

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2014, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **10 a 20 de outubro de**

2014 de 07 às 16 horas, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
09º ao 11º classificado**

CLASSIF.	CANDIDATO
9º	GABRIEL COSTA FRIZZERA COELHO
10º	INDIRA DE PAULA NUNES PINTO
11º	MARIANA PIUMBINI AZEVEDO

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) –
PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL
08º ao 11º classificado**

CLASSIF.	CANDIDATO
8º	FLAVIA SOUZA VAGO
9º	LIGIA CALDEIRA DA SILVA
10º	ELIANE MARTINS DE ARAGÃO PAULA
11º	BRUNO SOARES MATTEDI

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) -
ESCALA DE TRABALHO FINAL DE SEMANA
22º ao 26º classificado**

CLASSIF.	CANDIDATO
22º	MARIANA WENCIONECK COMERIO
23º	PAMELLA RODRIGUES CHIABAI
24º	DENISE SANTOS AZEVEDO
25º	PABLO ALVES DE OLIVEIRA
26º	BRUNO SOARES MATTEDI

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) -
ESCALA DE TRABALHO MEIO DE SEMANA
05º ao 08º classificado**

CLASSIF.	CANDIDATO
5º	LARISSA DETEAMANN MUNIZ BIMBATO
6º	BRUNO VALE DE SOUZA
7º	LEONARDO BITTENCOURT NOGUEIRA
8º	RENATA JACOBSEN BORTOLINI

Serra - ES, 08 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original)
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais (poderá ser retirado no site) **www.sesp.es.gov.br**
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

ADENDO À CP 013/2014

Publicação Nº 2811

ADENDO CP Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, comunica alteração no Edital, **onde se lê:** 12.7.3.3. Para fins de comprovação das exigências constantes no subitem 12.7.3.1.1 alíneas "a" a "l" não será admitido o somatório de atestados para o atendimento dos quantitativos mínimos especificados. **Leia-se:** 12.7.3.4. Para fins de comprovação das exigências constantes no subitem 12.7.3.1.1 alíneas "a" a "l" não será admitido o somatório de mais de dois atestados para o atendimento dos quantitativos mínimos especificados.

Inclui o subitem 12.7.4.8. Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita por meio de atestado do responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado ao licitante, podendo essa vinculação ser comprovada nas formas do item 12.7.4.

Informamos que o Edital atualizado e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, mediante apresentação de Pendrive e/ou CD-R no horário de 09h00min às 18h00min e no site: www.serra.es.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra, 09 de outubro de 2014.

Jefferson Zandonadi
Presidente da CPL/SEOB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2012

Publicação Nº 2812

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2012. PROCESSO Nº 55034/2012.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTENSE - AEBES**. Objeto: Designação da servidora **SHALVIANNA MOREIRA SALVIANO ANTUNES**, Mat. 70757, como gestora do contrato 240/2012, a partir de 30/07/2014, com fulcro no Art. 67 da Lei 8.666/93.

SESA/CPL 09/10/2014

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO 272/2010

Publicação Nº 2813

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 272/2010 - Processo 21.458/2010

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Fica rescindido o **Contrato Nº 272/2010, cessando-se todos os seus efeitos, a partir de 30/09/2014**, com fulcro no Art. 79, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

SESA/CPL 09/10/2014

ADITIVO AO CONTRATO 582/2009

Publicação Nº 2814

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 582/2009-SESE.**PROCESSO Nº 69.279/2014.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Mosca Grupo Nacional de Serviços LTDA.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 582/2009-SESE por mais 6 (seis) meses, respectivamente, a partir de 29 setembro de 2014.

Valor: R\$ 9.593.622,24

Dotação Orçamentária:

09.01 - 15.452.0110.2.069

3.3.90.34.00

Data de Assinatura: 26/09/2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 108/2014

Publicação Nº 2830

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2014**; PROCESSO: 24756/2014.

LOTE 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE JALECOS

D C SIMIONI – MALHAS E TECIDOS

R\$ 71.993,40

Serra, 10 de Outubro de 2014

Apoio Pregão Eletrônico
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

CONTRATO 354-12

Publicação Nº 2831

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 354/2012 Processo nº 40061/2014

Partes: O Município da Serra e **Carlos Gonçalves da Silva**.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/10/2014.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2014.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretaria Municipal de de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Coordenadoria de Governo/CG, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 108/2013 referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/IFG e a **Empresa Use Móveis para Escritório Ltda.** Objetivando a aquisição de Mobiliários.

José Eduardo Faria de Azevedo

Coordenador de Governo

RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Publicação Nº 2847

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 069/10 - 5º ADITIVO
- CONTRATO: CONTEK ENGENHARIA S/A.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA NORTE/SUL E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA - TRECHO AVENIDA EUDES S. DE SOUZA (AV. CIVIT II) - AVENIDA CIVIT I.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 224/13 - 1º ADITIVO
- CONTRATO: PIRÂMIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) NÓ BAIRRO CENTRAL CARAPINA.
- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 04 (quatro) MESES.

PORTARIA Nº 175/2014

Publicação Nº 2848

PORTARIA Nº 175, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 61.826/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **CHIARA MUSSO RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA**, Médico – Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 19.519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 161/2014

Publicação Nº 2849

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 28.547/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **HELIANE AMORIM BEZERRA**, Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Atendente, matrícula nº 6.282, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de 6 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de setembro de 2014.1

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 4921/2014

Publicação Nº 2851

DECRETO Nº 4921, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o iminente vencimento do prazo de validade do Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal nº 8378/2012, publicado em 28 de dezembro de 2012 e as demais informações constantes no processo administrativo nº 71.281/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 2.360/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra e a cláusula 1.3 do Edital nº 001/2012, em consonância com o inciso III do artigo 37 da CRFB/88, que prevê possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, uma vez, por mais 2 anos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 anos, a contar de 28 de dezembro de 2014, o prazo de validade do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4922/2014

Publicação Nº 2852

DECRETO Nº 4922, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014
Exonera Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação da Serra - SEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ELAÍNE MARIA SONEGHETTI**, matrículas nº 9.997 e nº 16.160, da função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação da Serra - CMES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, em 7 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4924/2014

Publicação Nº 2853

DECRETO Nº 4924, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Retorno de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 65.528/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 1663, de 23 de julho de 2009, que colocou a servidora **MARIA NAZARÉ AMBROSIO POUBEL OLIVEIRA**, Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 2.488, Celetista, à disposição da Federação dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais do Espírito Santo - FES-PUFEMES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4925/2014

Publicação Nº 2854

DECRETO Nº 4925, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 33.929/2014,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARCIA HELENA DE CARVALHO SAGRILO**, do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, tendo em vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4915/2014

Publicação Nº 2850

DECRETO Nº 4915, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 45,77m², localizada na Rua Manoel Carlos Miranda, Bairro Carapina Grande, Distrito de Carapina, Serra – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 73.398/2014,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 45,77m², referente à parte do imóvel de inscrição imobiliária nº 007.4.005.0298.001, localizado na Rua Manoel Carlos Miranda, no Bairro Carapina Grande, Distrito de Carapina, Serra – ES, cadastrado em nome de Espirituosa Costa Queiroz de Miranda, conforme Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade promover o alargamento da Travessa Manoel Carlos Miranda, objetivando a melhoria na circulação viária do Bairro Carapina Grande.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

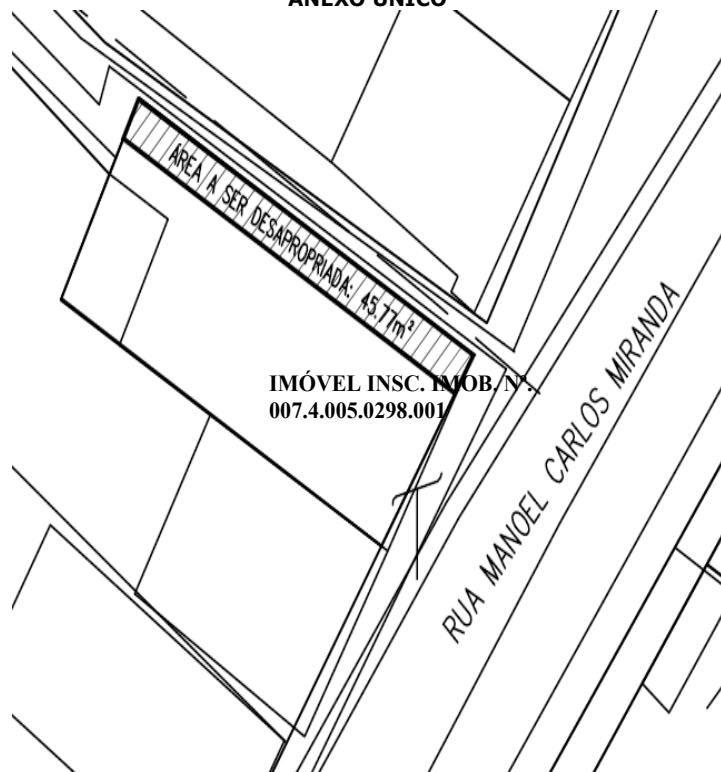
Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Palácio Municipal em Serra, aos 6 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 4920/2014

Publicação Nº 2857

DECRETO Nº 4920, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA "A-13A" MEDINDO 38.331,06m², SITUADA NA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 265,73, ESQUINA COM A RUA DOM PEDRO II, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, DISTRITO DE CARAPINA – SERRA/ES.

O PREFEITO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 37.026/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova o desmembramento da área "A-13A", medindo 38.331,06m², situada na Rodovia Governador Mário Covas, Km 265,73, esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Colina de Laranjeiras, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 85.254, Livro nº 2, de propriedade da Sociedade Empresária Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 75.315.333/0001-09, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, constante no mencionado processo administrativo e Anexo Único.

Parágrafo Único. A área supra será desmembrada, originando 2 áreas com as seguintes medidas e confrontações:

I. Área "A-13A" desmembrada e medindo 35.831,06m², confrontando-se de frente com a faixa destinada à PMS - Ampliação do Sistema Viário em 5 segmentos de 60,66m + 90,14m + 14,66m + 29,23m + 7,54m = 202,23m; fundos com a Área "A-1" em 3 segmentos de 67,01m + 45,87m + 175,70m = 288,58m; lado direito com "D. Dalla Bernardina" em 4 segmentos de 201,78m + 8,00m + 1,33m + 22,26m = 233,37m e lado esquerdo com faixa destinada à PMS - ampliação do sistema viário em 4 segmentos de 107,90m + 6,10m + 3,66m + 23,38m = 141,04m;

II. Faixa destinada à PMS - ampliação do sistema viário, desmembrada e medindo 2.500,00m², confrontando-se de frente com a Rodovia Governador Mário Covas, Km 265,73 em 1 segmento de 188,52m; fundos com a Área "A-13A" em 9 segmentos de 60,66m + 90,14m + 14,66m + 29,23 + 7,54m + 107,90m + 6,10m + 3,66m + 23,38m = 343,27m; lado direito com "D. Dalla Bernardina" em 1 segmento de 7,62m e lado esquerdo com a Rua Dom Pedro II e Área "A-1" em 4 segmentos de 114,74m + 17,44m + 18,01m + 3,59m = 153,78m.

Art. 2º A faixa destinada à PMS - ampliação do sistema viário, medindo 2.500,00m², será incorporada ao sistema viário municipal, conforme estabelecido no artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012, integrando-se às seguintes vias existentes: Rodovia Governador Mário Covas, Km 265,73 e Rua Dom Pedro II.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da doadora, a Sociedade Empresária Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda, todas as despesas cartorárias referentes à doação da faixa destinada à PMS - ampliação do sistema viário.

Art. 4º A sociedade empresária doadora acima identificada tem o prazo de 180 dias, contados a partir da data da aprovação do projeto, para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 273 da Lei Municipal nº 3.820/2012.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****PP 067 2014**

Publicação Nº 2717

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 067/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ABERTURA: 27/10/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial

PROCESSO SELETIVO 001 2014

Publicação Nº 2842

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e Formação de Cadastro Reserva, observadas as disposições constitucionais e em particular as normas contidas neste Edital.

Data: 15/10/2014 a 17/10/2014

Horário: 09:00 h às 11:00h e 13:00h às 15:00h

Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde. Av. Lorenzo Zandonadi, nº 840, Vila Betânea.

O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, e consistirá em: 1ª ETAPA – Inscrição; 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: A prova Objetiva será realizada no dia 22 de Outubro de 2014, de 08:00h às 11:00h, no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Venda Nova do Imigrante, no terceiro prédio, bloco 2, segundo andar; E 3ª ETAPA - ENTREVISTA - A 3ª etapa constará de entrevista individual, que ocorrerá no dia 31 de Outubro de 2014 a partir das 08:00h no Prédio Administrativo do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Venda Nova do Imigrante, primeiro prédio, segundo andar, ao lado da sala da Diretoria Geral.

O edital encontra-se disponível no site www.vendanova.es.gov.br e na Secretaria de Saúde, no endereço acima mencionado.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL

PP 070 2014

Publicação Nº 2855

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 070/2014**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE, PORTÃO E PERFIL DE ALUMINIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

ABERTURA: 23/10/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

**Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial**